

JUNTA FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO INDETERMINADO

ATA N.º 1

Aos 12 dias do mês de novembro de 2019, pelas 10:30 horas, na Junta de Freguesia do Luso, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, cujo aviso será publicado no Diário da República – II Série, na Bolsa de Emprego Público e no site oficial da Junta de Freguesia do Luso, a fim de proceder ao **estabelecimento dos critérios a utilizar na seriação dos candidatos**, de acordo com as normas legais vigentes.

A abertura do referido concurso e a composição do respetivo júri foram autorizadas por deliberação da Junta de Freguesia do Luso, datada de 26 de agosto de 2019.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente – António Antunes Gaspar Pita, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;

Vogais efetivos – Susana Maria de Castro Cabral, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel de Paiva Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação.

Vogais suplentes – Virgínia Maria Fernandes Pereira Lucas de Melo, Professora do 1.º ciclo e Coordenadora, Ministério da Educação, EB1 da Pampilhos e Pedro Filipe de Figueiredo Ramalheira, Vigilante da Natureza de 1.ª classe do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Aberta a sessão, o júri procedeu à definição dos critérios a observar na avaliação dos candidatos, tendo em atenção os parâmetros legais, e deliberou por unanimidade utilizar duas formas de avaliação, que se traduzem na utilização dos seguintes Métodos de Seleção Obrigatórios:

O concurso desenvolver-se-á, caso seja necessário, em duas fases distintas:

1ª Fase – restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do previsto no nº3 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

JUNTA FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

2ª Fase – apenas se realizará esta fase em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho a prover por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

- Aos candidatos da 1ª Fase ou aqueles que preencham cumulativamente os requisitos previstos do nº 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e que optem pelos mesmos, aplicar-se-á a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências; -----

- Aos demais candidatos aplicar-se-á, nos termos do nº 1, do artigo 36.º da citada Lei, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

Todos os métodos de seleção serão valorados de 0 a 20 valores, tendo as seguintes ponderações:-----

Relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos constantes no nº 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios terão a seguinte ponderação: -----

Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40%; -----

Entrevista Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 60%; -----

Quanto aos demais candidatos, os métodos de seleção obrigatórios terão a seguinte ponderação: -----

Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 45%.-----

Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30%. -----

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 25%.-----

Avaliação curricular: A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:-----

$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$ -----

Sendo: HA = Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 19 valores; e habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores. -----

JUNTA FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

Handwritten initials: "H L L" and "E" in blue ink.

FP = Formação profissional (máximo de 20 valores) — Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:-----

- a) Mais de 35 horas de formação – 20 valores;-----
- b) De 7 a 35 horas de formação – 16 valores;-----
- c) Inferior a 7 horas de formação – 12 valores;-----
- d) Sem participação em ações de formação – 10 valores.-----

EP = Experiência profissional — Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, sendo valorada de acordo com os seguintes critérios:-----

- a) Mais de 8 anos – 20 valores;-----
- b) Entre 7 e 8 anos – 18 valores;-----
- c) Entre 5 e 6 anos – 16 valores;-----
- d) Entre 3 e 4 anos – 14 valores;-----
- e) Entre 1 e 2 anos – 12 valores;-----
- f) Menos de 1 ano – 10 valores.-----

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.-----

AD = Avaliação de desempenho — será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos, relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriram ou executaram atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio e Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a avaliar nos termos a seguir indicados: Excelente/Desempenho Relevante Excelente: 20 valores; Muito Bom/Desempenho Relevante: 16 valores; Bom/Adequado: 14 valores; Necessita Desenvolvimento: 10 valores; Insuficiente/ Inadequado: 8 valores.-----

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

Entrevista de avaliação de competências: A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre

JUNTA FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Os aspetos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos:-----

- a) Elevado: ----- 20 valores;
- b) Bom: ----- 16 valores;
- c) Suficiente: ----- 12 valores;
- d) Reduzido: -----8 valores;
- e) Insuficiente: -----4 valores.

Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e/ou académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar. -----

a) A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórico-prática, e incidirá sobre a avaliação da capacidade para o desempenho das tarefas de acordo com as normas e procedimento exigidos para a função, designadamente: -----

- i) Grupo 1 — Conhecimento, seleção e domínio das ferramentas, utensílios e maquinaria necessária à abertura, fecho e tratamento final de covais; -----
- ii) Grupo 2 — Conhecimento e aplicação do regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres; -----
- iii) Grupo 3 — Conhecimento e aplicação da legislação em vigor em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho; -----

A prova é constituída por 3 grupos de perguntas sendo que o Grupo 1 corresponde a uma pergunta de desenvolvimento, o Grupo 2 e o Grupo 3 correspondem a 10 perguntas de escolha múltipla cada um. -----

b) A classificação da Prova de Conhecimentos resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos: -----

PC = A + B + C, em que: -----

PC = Prova de Conhecimentos -----

A = Conhecimento, seleção e domínio das ferramentas, utensílios e maquinaria necessária à abertura, fecho e tratamento final de covais — 7 valores; -----

B = Conhecimento e aplicação do regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres -7 valores; -----

C = Conhecimento e aplicação da legislação em vigor em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho — 6 valores;-----

JUNTA FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

c) A prova terá a duração máxima de 45 minutos; -----

d) Bibliografia: -----

Decreto -Lei n.º 138/2000, de 13 de julho; Decreto -Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro; Decreto -Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro; Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro; ----
A bibliografia mencionada no ponto anterior será disponibilizada no site da Junta de Freguesia de Luso em www.jfluso.pt. -----

Avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, o nível atingido em cada uma e o resultado final obtido; -----

b) A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma: -----

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; -----

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Entrevista profissional de seleção: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Aspetos a avaliar: -----

a) Qualidade da experiência profissional; -----

b) Capacidade de comunicação; -----

c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----

d) Motivação e interesse. -----

Os aspetos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos: -----

JUNTA FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE N.º 505 485 451

- a) Elevado: ----- 20 valores;
- b) Bom: ----- 16 valores;
- c) Suficiente: ----- 12 valores;
- d) Reduzido: ----- 8 valores;
- e) Insuficiente: ----- 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. -----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

Valoração Final: -----

A valoração Final (VF) dos métodos a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP é a seguinte: -----

$VF = 0,45\% AC + 0,30\% EAC + 0,25\% EPS$ -----

A valoração Final dos métodos de selecção a aplicar aos demais candidatos é a seguinte: -----

$VF = 0,45\% PC + 0,30\% AP + 0,25\% EPS$ -----

Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional). -----

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento. -----

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. ----

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

JUNTA FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

Handwritten initials in blue ink, possibly "J.F.L." and a signature.

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. -----

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município e no site oficial do Município, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção. -----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado. -----

Nesta reunião, todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que se lavrou a presente ata, que depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri que nela participaram. -----

Decidiu também o júri que todas as pontuações a atribuir serão expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final, por defeito ou por excesso conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a cinco. -----

Por fim, o júri deliberou ainda disponibilizar de imediato a presente ata para consulta dos candidatos, dando assim cumprimento aos princípios da imparcialidade e da justiça consignados no Código do Procedimento Administrativo. -----

A Presidente do Júri,



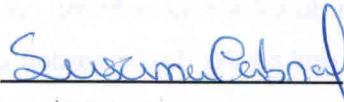
António Antunes Gaspar Pita,

Chefe do Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente

JUNTA FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

Os Vogais,



Susana Maria de Castro Cabral,

Técnica Superior



Luís Miguel de Paiva Simões,

Chefe de Divisão de Desporto e Educação